



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 523 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Instituir o Grupo Técnico Consultivo – GTC no Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo Técnico Consultivo – GTC no Consórcio.

DA CARACTERIZAÇÃO

O Grupo Técnico Consultivo – GTC é a instância privilegiada de negociação e construção de consensos quanto aos aspectos operacionais da efetivação dos atendimentos multiprofissionais especializados no âmbito do território da 6ª Região de Saúde, onde o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI gerencia o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, respeitando os preceitos legais, normas, pactuações interfederativas, os instrumentos de gestão Municipais e Estadual e o Planejamento Regional Integrado – PRI.

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

O GTC será paritário, composto por 12 (doze) membros, que não farão *jus* a qualquer remuneração, considerando-se o exercício de suas funções como de relevância social. Os membros do GTC serão indicados para o exercício de 02 (dois) anos, cabendo uma recondução por igual período, da seguinte forma:

3 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três municípios, sendo seu gestor e um técnico indicado, aplicado o critério de um município de pequeno porte, um de médio porte e um de grande porte;

3 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da Regional de Saúde, sendo que, a indicação deverá contemplar o Diretor da Regional, e dois técnicos de referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE;

3 (três) indicações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Presidência, sendo o Diretor Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QualiCIS.

DAS FINALIDADES

Caberá ao Grupo Técnico Consultivo propor estratégias para a:

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

1. Implementação do Programa QualiCIS no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da região de saúde;
2. Integração da APS com a AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada;
3. Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção à saúde;
4. A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A formalização do GTC deverá ser submetida ao conhecimento da Assembleia Geral do CIVALI e da Comissão Intergestores Regional – CIR.

A Coordenação do GTC caberá ao Consórcio.

O GTC se reunirá ordinariamente por convocação de seu Coordenador, com periodicidade trimestral, e extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, dois terços de seus membros.

Para que as estratégias construídas pelo GTC sejam implantadas/implementadas estas deverão ser submetidas ao conhecimento e aprovação da CIR.

União da Vitória, 05 de janeiro de 2021.



BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

**CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO
IGUAÇU**
ATO DO CONSELHO N° 523 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Instituir o Grupo Técnico Consultivo – GTC no Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo Técnico Consultivo – GTC no Consórcio.

DA CARACTERIZAÇÃO

O Grupo Técnico Consultivo – GTC é a instância privilegiada de negociação e construção de consensos quanto aos aspectos operacionais da efetivação dos atendimentos multiprofissionais especializados no âmbito do território da 6ª Região de Saúde, onde o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI gerencia o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, respeitando os preceitos legais, normas, pactuações interfederativas, os instrumentos de gestão Municipais e Estadual e o Planejamento Regional Integrado – PRI.

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

O GTC será paritário, composto por 12 (doze) membros, que não farão *jus* a qualquer remuneração, considerando-se o exercício de suas funções como de relevância social. Os membros do GTC serão indicados para o exercício de 02 (dois) anos, cabendo uma recondução por igual período, da seguinte forma:

3 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três municípios, sendo seu gestor e um técnico indicado, aplicado o critério de um município de pequeno porte, um de médio porte e um de grande porte;

3 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da Regional de Saúde, sendo que, a indicação deverá contemplar o Diretor da Regional, e dois técnicos de referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE;

3 (três) indicações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Presidência, sendo o Diretor Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QualiCIS.

DAS FINALIDADES

Caberá ao Grupo Técnico Consultivo propor estratégias para a:

1. Implementação do Programa QualiCIS no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da região de saúde;
2. Integração da APS com a AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada;
3. Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção à saúde;
4. A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A formalização do GTC deverá ser submetida ao conhecimento da Assembleia Geral do CIVALI e da Comissão Intergestores Regional – CIR.

A Coordenação do GTC caberá ao Consórcio.

O GTC se reunirá ordinariamente por convocação de seu Coordenador, com periodicidade trimestral, e extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, dois terços de seus membros.

Para que as estratégias construídas pelo GTC sejam implantadas/implementadas estas deverão ser submetidas ao conhecimento e aprovação da CIR.

União da Vitória, 05 de janeiro de 2021.

BACHIR Abbas
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:1DD3C546

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/01/2021. Edição 2181

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>